



LEI Nº. 1.565, DE 23 DE MARÇO DE 2009

Institui o Dia do Evangélico e a Marcha para Jesus no Município de Santana do Jacaré - MG.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído no calendário municipal o dia nove (09) de outubro como o Dia do Evangélico e a Marcha para Jesus em Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 23 de Março de 2009.


WANIR PORTELA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL